



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

I - RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 141/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a realizar a compensação de créditos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) com créditos decorrentes da execução de obras de infraestrutura viária de interesse do Município”.

A proposição autoriza a compensação de créditos tributários de ISSQN devidos ao Município com créditos reconhecidos em razão da execução de obras de infraestrutura viária destinadas à reformulação de dispositivo localizado no km 52+800, Pista Sul da Rodovia SP-75, incluindo estudos, projetos e demais providências necessárias à adequação do acesso às vias urbanas e ao Terminal Rodoviário Municipal.

Conforme a mensagem legislativa, o valor total das obras está estimado inicialmente em R\$ 21.429.258,21, a ser compensado mediante extinção proporcional dos valores mensais de ISSQN devidos ao Município, nos percentuais indicados na justificativa encaminhada pelo Poder Executivo.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em exame apresenta relevância financeira, orçamentária e administrativa, pois disciplina mecanismo de compensação entre créditos tributários municipais e créditos decorrentes da execução de obras de infraestrutura viária de interesse do Município.

Sob o aspecto orçamentário, verifica-se que a medida não autoriza desembolso direto imediato pelo Município, mas sim a compensação de créditos tributários relativos ao ISSQN com valores correspondentes às obras efetivamente executadas e aprovadas pelo Poder Executivo.

A compensação proposta fica condicionada ao reconhecimento dos créditos oriundos da execução das obras, bem como à observância das condições e limites previstos na lei e no instrumento jurídico a ser celebrado com o Município. Tal previsão preserva o controle administrativo e financeiro sobre a execução do ajuste.

No mérito, a proposta mostra-se conveniente e oportuna, pois visa viabilizar obra de infraestrutura viária destinada à melhoria do acesso às vias urbanas e, especialmente, ao Terminal Rodoviário Municipal, atendendo a interesse público local.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Não se identificam, no âmbito de competência desta Comissão, óbices de natureza financeira ou orçamentária que impeçam a regular tramitação da matéria, ressalvada a necessidade de acompanhamento pelo Poder Executivo quanto aos valores efetivamente compensados e à execução das obras.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 35/2026, por considerá-lo adequado sob os aspectos financeiro e orçamentário, bem como conveniente e oportuno quanto ao interesse público municipal.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2026.

Adalto Missias de Oliveira Relator(a)

PARECER DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA CFO/OSP

Os membros da CFO/OSP, após análise do relatório e voto do(a) Relator(a) referente ao Projeto acima referido, manifestam concordância com seus fundamentos e conclusão.

Assim, acompanham integralmente o voto do(a) Relator(a), adotando-o como parecer da Comissão, pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2026.

Presidente - Leandro José Pinto

Vice-Presidente - Sérgio José Teixeira